A Relevância das questões de direito como requisito de admissibilidade do Resp, na seara civil, de acordo com a emenda constitucional no 125/2022

Autor(res)

Renato Horta Rezende
Ian Fernando Ferreira De Freitas
Gabriela Campos Brandao
Aressa Nathely Silva Godinho Ferreira
Leandro Belillo De Lima Cosso

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

O Recurso Especial, é o recurso utilizado para recorrer de decisões de segunda instância que de alguma forma viole leis federais cujo tribunal competente para julgar é o STJ.

Os requisitos de admissibilidade são requisitos que todo recurso deve possuir para que ele seja conhecido pelo tribunal e posteriormente possa ser julgado, entretanto, alguns requisitos de admissiblidade podem variar de acordo com o recurso, a depender do grau de complexidade e exigência que aquele recurso exige.

Para interpor o Recurso Especial, existem vários requisitos de admissibilidade, todavia, após a promulgação da Emenda Constitucional n°125/2022, um novo requisito de admissibilidade foi inserido.

Para que o Resp seja conhecido no STJ, agora é necessário que o recorrente demostre a relevância das questões de direito.

Fato é que esse novo requisito é uma grande mudança no que se refere a interposição do Recurso Especial, iremos analisar as consequências dessa mudança.

Objetivo

Objetivo geral: Abordar quais são as possíveis consequências do novo requisito de admissiblidade e seu impacto para o mundo jurídico.
Objetivo específico: Verificar se possíveis grupos de indíviduos serão prejudicados devidos ao surgimento desse novo requisito.

Material e Métodos

O método de pesquisa utilizado foi o de pesquisa bibliográfica, que consiste no levantamento bibliográfico de obras

jurídicas e análise das opiniões de diversos autores que versam sobre o mesmo tema, comparando-as e identificando as variáveis de causa e consequências da mudança abordada.

A pesquisa teve como o impacto que a exigência da demonstração da relevância das questões de direito, terá no mundo jurídico.

O tema é recente, portanto, não há um material vasto na doutrina que verse sobre o tema, não sendo possível encontrarmos vários materiais que aprofundam sobre a temática, tendo em vista essa situação, as obras utilizadas para compararmos as opiniões dos autores foram:
Alteração do desenho institucional dos tribunais após relevância para REsp de José Miguel Garcia Medina; Reflexões sobre a relevância das questões de direito federal em recurso especial de Leonardo Carneiro da Cunha.

Resultados e Discussão

O STF e o TST, possuem requisitos de admissibilidade parecidos com o novo requisito aprovado pela emenda 125/2022 para o STJ.

Agora, ao interpor o Resp para o STJ, é necessário demostrar o a relevância das questões de direito, porém tanto o advogado Leonardo Carneiro da Cunha quanto o advogado José Miguel Garcia Medina falam que é necessário que o tema seja regulamentado por lei para que possa ser aplicado nos processos, tendo em vista as lacunas existentes.

Existem várias possíveis consequências que essa mudança irá acarretar, entretanto é muito cedo para que existam certezas sobre as consequências.

José Miguel aborda sobre a possibilidade de os tribunais estaduais ficarem mais confortáveis em proferir decisões sobre determinados assuntos e se essas decisões não forem compatíveis com outros julgamentos sobre o mesmo assunto em tribunais de outros estados, causaria uma insegurança jurídica.

Conclusão

Conforme exposto anteriormente, a criação do novo requisito de admissiblidade é uma grande alteração no mundo jurídico, sem dúvida nenhuma os números de Resp irão diminuir, entretanto, fora isso, não é possível prever quais serão as possíveis consequências dessa alteração, sem haver regulamentação do novo requisito por lei.

Referências

https://www.conjur.com.br/2022-set-14/processo-alteracao-desenho-institucional-tribunais-relevancia-resp - Alteração do desenho institucional dos tribunais após relevância para REsp - Por José Miguel Garcia Medina- 14/09/2022

https://www.conjur.com.br/2022-jul-23/carneiro-cunha-relevancia-questoes-direito-federal-resp- Por Leonardo Carneiro da Cunha- 23/07/2022- Reflexões sobre a relevância das questões de direito federal em recurso especial